

## **INDICAÇÃO 021/2015**

Indico na forma regimental ao Prefeito Municipal a necessidade premente de atender às reivindicações da Sra. SUELI ALVES DA SILVA, residente à Rua Cel. Afonso Procópio, N° 232, nesta cidade. Ela é mãe dos menores Tailane Alves Soares e Bernardo Alves da Silva, com respectivamente 05 e 01 ano de idade. Aufere rendimento único de R\$180,00 mensais e está sendo ameaçada de despejo.

Este pedido encontra amparo no Art. 4° do Estatuto da Criança e Adolescente combinado com o Art. 171 da Lei Orgânica Municipal onde atestam que é dever do Poder Público assegurar à criança, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à alimentação, à dignidade, dentre outros. A garantia de prioridade compreende a primazia da criança em receber proteção e socorro em qualquer circunstancia e destinação privilegiada de recursos públicos.

Ferros, 27 de abril de 2015.

---

**Vereador José Hermínio de Andrade**